



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002510 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.465/2021
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOME DE RUA,
LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO
CRISTÓVÃO (Loteamento Santo
Agostinho)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Projetada A, sem denominação, iniciando na Rua Vereador Pedro Teles de Mendonça, término na Rua José Francisco dos Santos, localizado no Bairro São Cristóvão, loteamento Santo Agostinho, passará a denominar-se **Rua Terezinha de Mendonça Santos.**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 23 de setembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br